



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA** e o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNADINO ALVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde, SR. **FABIANO MARILY**, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, com CNPJ/MF n.º 11.858.570/0012-96, com endereço na Com endereço na Av. Jerônimo Monteiro, nº 1755, casa 1 piso, bairro Glória –Vila Velha/ ES, CEP: 29.122-725, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 42349 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador/ Bahia, neste ato representada pelo Senhor Paulo Brito Bittencourt, brasileiro, casado, administrador, RG 3.542.155-07 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 457.702.205-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 75385481 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R de 10 de março de 2010, Portaria 047-R de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNADINO ALVES - HIMABA** , mediante as seguintes cláusulas e condições.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a liberação de verba para investimento para aquisição de materiais e equipamentos para o Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernadino Alves – HIMABA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1 – Para aquisição de materiais e equipamentos, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 1.615.452,00** (Um milhão, seiscentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), correspondentes a recursos de **INVESTIMENTO** para o **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernadino Alves – HIMABA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura até 31 de maio de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO n° 001/2017** e suas alterações, não modificados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

6.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

6.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 13 de novembro de 2018.



FABIANO MARILY

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde

CONTRATANTE



PAULO BRITO BITTENCOURT

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome  
RG

2) \_\_\_\_\_  
Nome  
RG